

Lado esquerdo, confrontando com a Rua 601 .....9,42m  
Pela linha curva .....D=15,78m

| LOTE 08-A                                       | ÁREA   | 450,20m <sup>2</sup> |
|-------------------------------------------------|--------|----------------------|
| Frente para a Rua 602 .....                     | 17,25m |                      |
| Fundo, confrontando com o Lote 08 .....         | 17,25m |                      |
| Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....  | 24,57m |                      |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua 604 ..... | 24,90m |                      |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1655, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.666.207-7/2009, de interesse de **MANOELITO LOPES TEIXEIRA e OUTRA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra 49, situado à Rua Presidente Cerda esquina com a Rua Presidente Roosevelt, Jardim Presidente, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

| LOTE 01                                        | ÁREA    | 275,60m <sup>2</sup> |
|------------------------------------------------|---------|----------------------|
| Frente para a Rua Presidente Cerda .....       | 17,683m |                      |
| Fundo, confrontando com o Lote 01-A .....      | 21,20m  |                      |
| Lado direito, confrontando com o Lote 02 ..... | 13,00m  |                      |

Lado esquerdo, confrontando com a Rua Presidente Roosevelt .....8,00m  
Pela linha de chanfrado - Rua Presidente Cerda com Rua Presidente Roosevelt .....6,962m

| LOTE 01-A                                       | ÁREA    | 292,17m <sup>2</sup> |
|-------------------------------------------------|---------|----------------------|
| Frente para a Rua Presidente Roosevelt .....    | 11,029m |                      |
| Fundo, confrontando com o Lote 02 .....         | 16,763m |                      |
| Lado direito, confrontando com o Lote 01 .....  | 21,20m  |                      |
| Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 ..... | 21,217m |                      |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1656, DE 31 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.218.107-2/2010, de interesse de **FINK SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta das chácaras 410 e 411, situadas à Estrada 117, Chácaras de Recreio São Joaquim, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 410/411 e Áreas Públicas Municipais, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando as chácaras 410 e 411 em Chácara 410/411**

| CHÁCARA 410/411                 | ÁREA    | 10.000,00m <sup>2</sup> |
|---------------------------------|---------|-------------------------|
| Frente para a Estrada 117 ..... | 100,00m |                         |